

a) 1.784 dias, prestados à Pavan Fast Grill Eireli, como Garçon no período de 9 de maio de 2001 a 29 de março de 2006;

b) 43 dias, prestados à Distribuidora de Bebidas Virginia Ltda., como Vendedor, no período de 5 de novembro de 2009 a 17 de dezembro de 2009;

c) 313 dias, prestados à Comercial Mariagua Ltda., como Assistente Técnico, no período de 14 de dezembro de 2010 a 22 de outubro de 2011;

d) 963 dias, prestados à Ecopol-Empreiteira Ecológica-Eireli, como Auxiliar Administrativo, no período de 1º de novembro de 2011 a 20 de junho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.036, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RICARDO DE WERK FILHO, matrícula n.106429025, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 824 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n.31/401378/2020):

a) 87 dias, prestados à Maxservice Comércio e Serviços Ltda., como Auxiliar de Cadastro, no período de 15 de maio de 1995 a 9 de agosto de 1995;

b) 737 dias, prestados à Bunge Alimentos S/A., como Trainee, contidos no período de 29 de maio de 2000 a 7 de junho de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.037, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ROBERTO RODRIGUES DANTAS, matrícula n.89416022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.096 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n.31/000121/2020).

I – 2.844 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, como Vigia, no período de 12 de agosto de 1998 a 25 de maio de 2006, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 252 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 104 dias, prestados à AT Publicidades e Promoções Ltda., como Assistente de Mídia, no período de 1º de março de 1995 a 12 de junho de 1995;

b) 148 dias, prestados à Catedral Organizações e Promoções de Eventos Ltda., como Recepcionista, no período de 1º de agosto de 1995 a 31 de dezembro de 1995.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE MAIO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização